Retirado

1.a Votação	Resultado
... / ... / ...	
2.a Votação	
... / ... / ...	
3.a Votação	
... / ... / ...	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1257, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES
DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 174/94 **DATA** 18 / 07 / 94

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO : DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NECESSÁRIA, PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE 207.961,28M2, AINDA, PARA OUTORGAR AS RESPECTIVAS ESCRITURAS PÚBLICAS, REGULARIZANDO, DESTA FORMA, AS CONSEQUENTES SITUAÇÕES DE POSSE, ATRAVÉS DE DOAÇÕES INDIVIDUAIS, ASSIM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 211

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1257, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1257, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1257 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 18 de julho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de julho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Of.GPM. n. **Butiá(RS), em 18 de julho de 1994.**

Senhor Presidente;

Utilizando-me da prerrogativa, prescrita, no art. 108, III da Lei Orgânica do Município de Butiá,RS., se faz o encaminhamento do **Projeto de Lei Municipal n. , de 18 de julho de 1994**, para o seu recebimento, apreciação e votação, deste **Egrégio Poder**, em cumprimento, ao disposto, no art.10º, § 3º da Lei Orgânica Municipal local.

Destarte, este Projeto de Lei Municipal consiste, na autorização legislativa necessária, para que o Poder Executivo Municipal adquira, por **doação**, uma área de terras, com **207.961,28m²**, de propriedade da pessoa jurídica, **COPELMI MINERAÇÃO LTDA.**, para regularizar, inúmeras situações fáticas, de interesse social local, na consecução da política urbana municipal, nos termos dos arts. 150 e segs. da **Lei Orgânica Municipal**.

Contudo, o decorrente negócio jurídico vem a desonerar a empresa doadora, notadamente, em relação à respectiva tributação,

Digitalizado com CamScanner

proporcionando-lhe, desta forma, incentivos, para que permaneça investindo, neste município, além de representar uma atitude administrativa justa, tendo em vista, as respectivas situações de posse.

2. De outra banda, finalmente, este Projeto de Lei Municipal, ainda, prevê a autorização necessária, para que o **Poder Executivo Municipal** regularize as diversas situações fáticas de posse, através da transação graciosa da referida área de **207.961,28m², podendo** outorgar as respectivas escrituras públicas, aos administrados possuidores, sem ônus, ao erário público, de suas respectivas glebas e lotes, individualizados,nos termos, medidas, áreas e localizações dos **levantamentos planimétricos** realizados, cujas reprográficas integram esta norma jurídica municipal.

Ao ensejo, reafirmo à Vossa Excelência manifestação de apreço.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA,
Prefeito Municipal.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Dignissimo Presidente da Câmara Municipal,
Butiá,RS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI n. 1257, 18 de julho de 1994.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA NECESSÁRIA, PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR, POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS DE 207.961,28M²; AINDA, PARA OUTORGAR AS RESPECTIVAS ESCRITURAS PÚBLICAS, REGULARIZANDO, DESTA FORMA, AS CONSEQÜENTES SITUAÇÕES DE POSSE, ATRAVÉS DE DOAÇÕES INDIVIDUAIS, ASSIM COMO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,RS.

Faço saber, em cumprimento, ao disposto, no art. 106, III e art.10, parágrafo terceiro da Lei Orgânica do Município de Butiá,RS., que a **Câmara Municipal** aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

ART. 1º. - O **Poder Executivo Municipal** fica autorizado a adquirir, por **doação**, da pessoa jurídica, **COPELMI MINERAÇÃO LTDA.**, uma área de terras, com a área de

Digitalizado com CamScanner

207.961,28m²(duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e um virgula vinte e oito metros quadrados), situada, na circunscrição administrativa do município de Butiá,RS., em diversas localidades, conforme, **levantamentos planimétricos** individualizados e acostados, integrando, desta forma, os efeitos jurídicos, desta norma jurídica.

Parágrafo Ùnico - As despesas, com escritura pública, decorrente, deste negócio jurídico, correrão, por conta da Dotação Orçamentária n.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a transacionar a referida área de **207.961,28m², de forma graciosa,** para regularizar as inúmeras situações de posse, através da necessária outorga de **Escrituras Pùblicas**, aos administrados possuidores, nominados, na relação anexa, integrante, aos efeitos jurídicos desta Lei Municipal.

Parágrafo Ùnico - As despesas decorrentes, desta transmissão de titulariedade, conseguintemente, com **Escrituras Pùblicas, Imposto "inter vivos" e Registro Imobiliário**, são de exclusiva responsabilidade dos administrados adquirentes, detentores legítimos das respectivas posses

Digitalizado com CamScanner

individualizadas, contudo, sem qualquer ônus, ao erário público.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor, na data de seu publicação.

Poder Executivo Municipal, em Butiá(RS), no dia 18 de julho de 1994.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Em,

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

TERRENOS DA COMPEM OCUPADOS POR POSSEIROS EM BUTIÁ

NOME	RUA	ÁREA
dão da Silveira e Silva	Lote: 218-46	1.821,25m²
dão da Silveira e Silva	" 218-25	327,53
dão Lemos da Silva	" 218-43	228,00
lbino Selbach	" 218-17	398,75
lice Ferreira Gonzaga	" 221-10	3.174,30
lvarina Almeida da Silva	" 218-48	249,60
ntenor Pereira da Silva	" 218-38	165,91
ntônio Giovane Pitana	" 218-28	364,19
ntônio Quintana Vieira	" 218-32	401,20
rtur Gonçalves Correa	" 218-58	1.392,65
asilio Cunha	" 218-34	161,25
laudionel Selbach	" 218-01	15,50
arcilo Figueiredo	" 218-45	118,96
dizel Rodrigues Freitas	" 218-39	483,13
dson Manoel Leal de Souza	" 218-50	153,33
lcio Leal de Souza	" 218-55	479,83
lizabéti Gonçalves Corrêa	" 218-57	1.104,50
loi Medeiros da Silva	" 218-70	693,00
nildo Cardoso Selbach	" 218-14	603,00
rai Maria Custódio Botelho	" 218-30	398,13
ronildo Selbach	" 218-15	989,74
va Alexandrina da Rosa Carneiro	" 218-68	332,15
rancilina Nogueira	" 218-42	208,13
ersei Leal de Souza	" 218-53	853,40
ersi de Souza Gonçalves	" 218-33	1.931,78
ervásio Teixeira da Silva	" 218-23	754,65
etúlia Padilha de Oliveira	" 218-61	456,25
ilma Maria Correa de Souza	" 218-59	1.153,15
onício da Silva Nogueira	" 218-65	359,50
vo Simonetti	" 221-4	4.232,88
anete Sacramento dos Santos	" 218-19	200,10
oão Batista Rodrigues	" 218-7	277,97
oão Leonardo dos Santos	" 218-18	252,00
osé Antônio, Valdeci e Alvicio de Oliveira Abreu	" 218-64	819,00
osé C. Alves dos Santos e Mardeli da Costa Prestes	" 218-29	307,36
osé Maximiano Corrêa	" 218-75	3.244,38
osé Maximiano Corrêa	" 218-56	703,80
úlio César de Souza	" 218-52	396,78
izete Gonçalves Corrêa	" 218-22	826,25
uis Adalberto Flores	" 218-47	880,20
uiz Paulo Freitas	" 218-08	269,31
anoel Gomercindo C. da Silveira	" 218-73	167,44
anoel Osório de Souza	" 218-77	6.021,63
arcilio Corrêa de Abreu	" 218-36	378,00
arco Antônio Rodrigues Dias	" 218-02	42,55
arco Antônio Silva de Souza	" 218-44	201,30
arco Antônio Silva de Souza	" 218-5	243,08
arco Aurélio da Silva	" 218-24	256,27
aria de Almeida Silva	" 218-04	199,54
aria Noeli Leal de Souza	" 218-54	175,35
ilson Faria de Oliveira	" 218-21	577,12
rdi da Silva Paula	" 218-41	141,41

- Continua -

Digitalizado com CamScanner

O M E	R U A	ÁREA
eonicio Nogueira Nunes	Rua João Carneiro Santos	784,54 m^2
dro da Silva	" " " "	762,57
dro da Silva	" " " "	375,82
mualdo Corrêa da Silveira	" " " "	324,31
lina Figueiredo	" " " "	687,13
tino.	" Joaquim Silva	471,38
aro Nunes de Oliveira	" " "	440,28
tônio Rodrigues Garcia	" " "	238,34
mindo Rodrigues da Silva	" " "	1.512,70
rmelita Araújo da Silva	" " "	521,55
ovis dos Santos	" " "	6.845,50
vina Antônio da Silva	" " "	1.803,52
rvalina Lopes Marques	" " "	1.382,61
vinia Vieira Nunes	" " "	687,37
ívio de Castro Carneiro	" " "	850,32
tricio da Silva Medeiros	" " "	719,97
dro Gonçalves de Oliveira	" " "	580,00
ldomiro Juventino Lopes	" " "	1.773,37
udio da Silva Almeida	" José Sena Ferreira	438,01
a Tavares Dorneles	" " " "	496,24
io Carlos da Silva Lopes	" " " "	639,11
riano Pereira Camilo	" Dr. José Zereu	982,26
rtolomeu Lopes de Lima	" " " "	2.174,90
estina Lopes Franco	" " " "	3.410,18
lo Vaz Viana	" " " "	408,09
rio Teixeira da Silva	" " " "	1.384,72
i Silva Medeiros	" " " "	2.048,55
alima Diogo de Souza	" " " "	817,16
ario da Silva	" " " "	2.172,11
dir Nunes Araújo	" " " "	1.098,40
a Costa Moura	" " " "	1.268,55
icio da Silva Moura	" Joviano Alves	2.402,92
los	" " "	698,75
risbela Silva Marques	" " "	318,12
o Junqueira	" " "	1.207,13
é Carlos Marins)	" " " (	
Silveira)	" " " (	2.604,94
o dos Santos Pereira)	" " " (	
o dos Santos Pereira	" " "	4.404,43
cos Antônio S. Marques	" " "	542,90
vio Luiz Rasquim	" " "	370,50
i Lopes Marins	" " "	939,88
u Machado	" " "	1.624,95
o Henrique Pereira	" Manoel Corrêa	718,25
mar Silveira e Silva	" " "	412,82
dio Roberto da S. Batista	" " "	435,74
io Oliveira Brasil	" " "	577,99
atan	" " "	434,70
ce Ferreira da Silva	" Av. Mauá	1.729,89
os Antunes de Lima	" Dr. Olécio Cavedine	500,20
diomiro Castro da Silva	" " " "	262,73
da Silva	" " " "	921,18
Maria Nogueira dos Santos	" " " "	362,70
Adriano Pereira	" " " "	635,57
na da Costa	" Ramão Peres	654,75

Digitalizado com CamScanner

TERRENOS DA COPELMI OCUPADOS POR POSSEIROS EM BUTIÁ

N O M E	R U A	ÁREA
Mario Gabriel B. Lima	Rua Ramão Peres	2.188,74
Adelmo Freitas Chaves	" Sem Denominação,	13.217,70
Ari Moraes	" " "	803,77
Cerino Leal de Almeida	" " "	433,59
Delmar Souza dos Passos	" " "	254,70
Derli (Leocy Ribeiro da Silva)	" " "	407,44
Guilherme Antônio Pereira	" " "	315,45
Luiz Danubio C. Miranda	" " "	338,00
Naudelina Francisca da Silva	" " "	1.322,32
Petronilia Krigger	" " "	590,53
Sadi de Souza Nascimento	" " "	470,41
Severina Vatkoski	" " "	2.544,10
Romario da Silva	" Trajano Guedes	825,40
Acilon Teixeira de Oliveira	" XV de Novembro	297,25
José Carlos Kronhadt	" " " "	2.492,72
Luiz Alberto Flores	" " " "	217,12
Manoel José Machado	" " " "	340,00
Maria Antônia C. de Oliveira	" " " "	586,44
Marli Ferreira dos Santos	" " " "	480,70
João Toledo	" Nº 5	5.527,52
Adelino Antônio da Silva	" Nº 7	406,60
Aldomiro da Silva	" " "	576,97
Dirceu Antônio da Silva	" " "	426,48
Jorge Donato da Silva	" " "	1.309,95
Lazario Rodrigues da Silva	" " "	1.329,18
Manoel José F. de Oliveira	" " "	1.490,05
Silvio	" " "	414,75
Siverio Oliveira Freitas	" " "	667,85
dão Fernando da Silveira	" " 8	952,08
riovaldo Porto	" " "	622,28
edino Pereira Gomes	" " "	3.163,95
rancisco Jorge Moreira	" " "	798,74
edro Atalicio A. Braga	" " "	2.469,37
alter Soares	" " "	696,00
almiro Franco	" " "	660,97
		207.961,28

Charqueadas, 26 / Novembro / 1993.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF.GP/ Nº 158/94 Butiá, 12 de dezembro de 1994

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada do Projeto de Lei nº 1.257/94.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos-lhe na oportunidade nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

EXMº. SR.
VER. FERNANDO R. LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE

Digitalizado com CamScanner